

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Sra. MARIA TELMA DOS SANTOS CORRÊA, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Alameda Central do Jardim Tókio, nº 56, Quadra 34, próximo à Igreja de São Pedro, neste Município, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Aquarela.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2015 para **02/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** que passará para **R\$ 2.123,00 (dois mil cento e vinte e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 00606 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0017 – Apoio Administrativo;

Atividade: 2015 — Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação;

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte: 010000.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenentes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2016.

Eng. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN Prefeito Municipal

MARIA TELMA DOS SANTOS CORRÊA Locadora

TESTEMUNHAS		
1	2	
RG.	RG.	